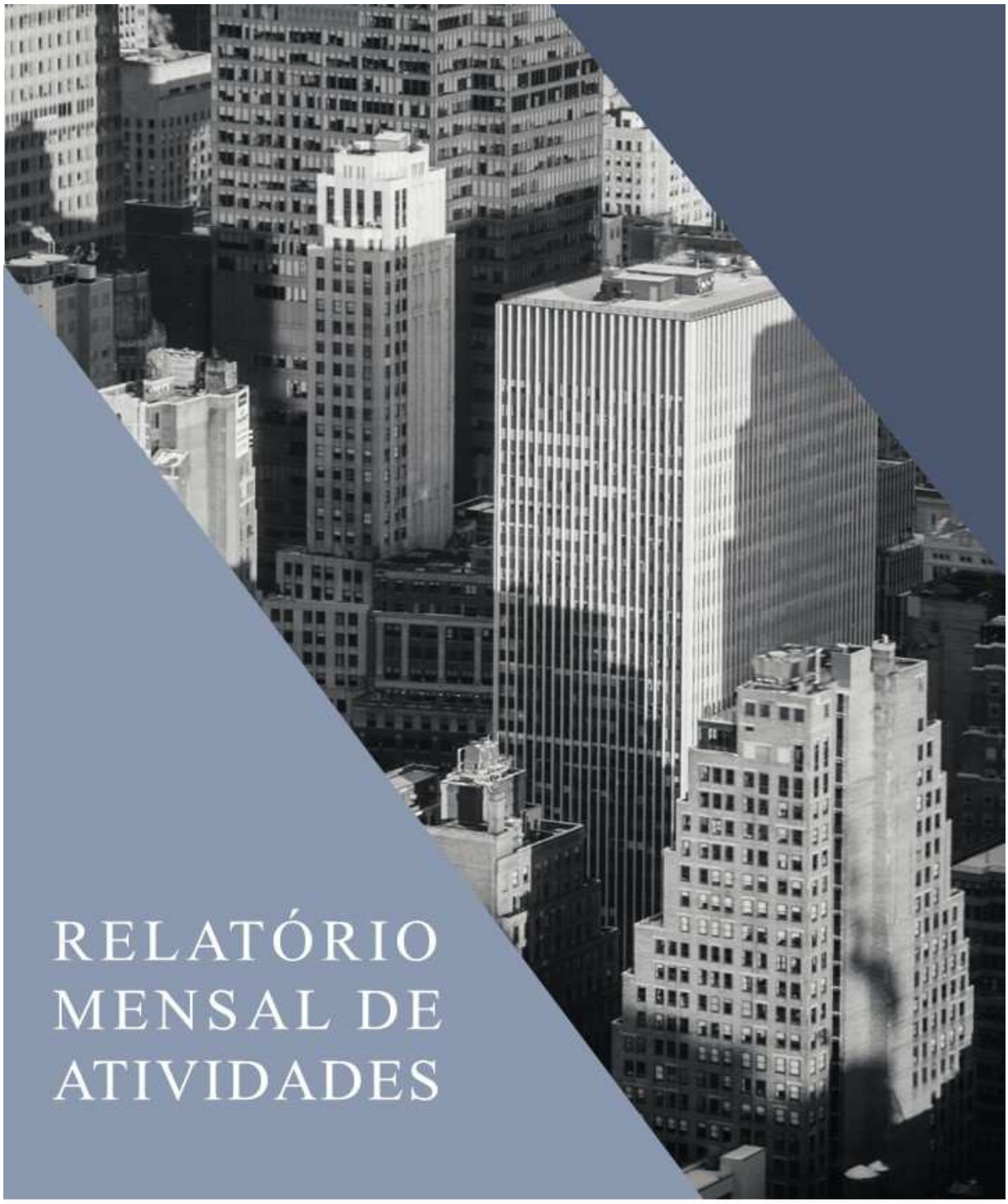

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA SÃO PAULO/SP.**

**Recuperação Judicial**
**Processo n° 0067923-44.2017.8.26.0100**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. E OUTRAS ("GRUPO ITALSPEED")**, processo nº 1003801-36.2016.8.26.0101, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 22, II, alíneas "*a*" e "*c*" da Lei n° 11.101/2005, apresentar **Relatório das Atividades** das Recuperandas, referente ao período de **outubro a dezembro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG n° 786/2020 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme a seguir exposto:

**72.837 | CT| JV | LS**
**|FAL | CL | BL**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

## ÍNDICE


**SUMÁRIO EXECUTIVO** ..... 4

**Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas** ..... 6

**Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais** ..... 9

**II.1. Informações Consolidadas** ..... 9

**II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)** ..... 9

**II.1.1.1. Evolução do Ativo Total** ..... 10

**II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)** ..... 10

**II.1.1.3. Patrimônio Líquido** ..... 11

**II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado** ..... 12

**II.1.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa** ..... 12

**II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros** ..... 13

**II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores** ..... 13

**Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial** ..... 14

**Anexo III - DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ..... 16

**Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas** ..... 17

**Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares** ..... 18

**Anexo VI - Cronograma Processual** ..... 19

**Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020.** ..... 20

**Glossário** ..... 21





Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

Conforme informações apresentadas pelo **GRUPO ITALSPEED**, vem apresentando atividade operacional, reconhecendo no quarto trimestre de 2023, a importância próxima a R$ 186,4 milhões. No entanto, a margem residual não foi suficiente para cobrir todos os gastos operacionais incorridos no mesmo período, refletido no prejuízo líquido contábil de R$ 33,2 milhões.

Outrossim, o Grupo apresentou Patrimônio Líquido negativo de R$ 325,3 milhões e endividamento de R$ 976,6 milhões.

Com relação ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, ressalta-se que foram liquidados a importância de R$ 36,8 milhões a 640 credores da Classe Trabalhista, conforme reportado em Relatórios anteriores.

Oportuno recordar que as Recuperandas tiveram seu Plano de Recuperação Judicial homologado em 31/06/2018, por r. decisão proferida às fls. 9.439/9.448. Posteriormente, alegando dificuldade no cumprimento das obrigações inicialmente assumidas, apresentou o modificativo ao plano de fls. 24.032/24.091, o qual acabou rejeitado em razão de voto contrário dos credores, em especial do BNDES, conforme fls. 24.179/24.316.

Diante desse quadro, foi convolada a Recuperação Judicial em Falência, sendo a r. decisão mantida pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo, tendo, no entanto, sido concedido efeito suspensivo ao Recurso Especial interposto pela devedora.


Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no "*Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*",** **deste relatório.**

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do art. 171, da Lei 11.101/2005.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 5 de junho de 2024.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

**72.837 | CT| JV | LS**
**|FAL | CL | BL**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

**Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas**

O **GRUPO ITALSPEED** enfrentou diversas crises financeiras, sendo agravada pela crise econômica nacional, crise no setor automotivo e a paralização das atividades de ferroligas no país. Visando o soerguimento empresarial, o grupo pediu a Recuperação Judicial em 16 de novembro de 2016, sendo deferido aos 29 de novembro de 2016, abrangendo as seguintes empresas:

- **ITALMAGNÉSIO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**: registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35300016165, data da constituição: 14/01/1969 e está localizada na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 3701, sala 3, Bairro: Vila Emir – Município: São Paulo/SP – CEP: 12904-190, com objeto social em comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção. Sendo o capital social de R$ 36.835.077, tendo como sócios o senhor Claudio Trincanato Presidente e Giuseppe Trincanato Diretor.

- **TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**: registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35210620870, data da constituição: 04/12/1991 e está localizada na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 3693, Bairro: Vila Emir – Município: São Paulo/SP – CEP: 04447- 020. O seu objeto social é a produção de ligas de metais não-ferrosos em formas primárias, importação e exportação de produtos, holding - controladoras de participações societárias comercio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e artigos de cutelaria. Sendo o capital social de R$ 291.

- **PLANTA 7 S/A EMPREENDIMENTOS RURAIS**: localizada na Rodovia BR 349 – S/N° - KM 235, Fazenda Buriti, Correntina, Bahia, CEP: 47650-000, com objeto social de agroindustrial e comercial de produtos resultantes de empreendimentos próprios e/ou de incorporação, e/ou administração, societários, acionários ou não acionários, empreitadas de execução, administração e/ou assistência e supervisão de empreendimentos agro-

pecuários e silviculturais (reflorestamento); e o planejamento, assistência e fiscalização rural. Seu Capital Social é de R$ 3.000.000.

- **MITO MINERAÇÃO TOCANTINS LTDA**: localizada na Rodovia TO 498 – S/N°, KM 59,85, Lote 71, Zina Rural, Povoado de Novo Horizonte, Jaú do Tocantins, TO, CEP: 77450-000, com objeto social de preparo de pedidos e elaboração de relatórios de pesquisas e de planos de aproveitamento econômico de lavras perante o Ministério de Minas e Energia, próprios ou para terceiros, elaboração de levantamentos aerofotogramétricos, pesquisas, notadamente a realização de prospecções, sondagens e classificação de minérios e a identificação e demarcação de áreas próprias ou para terceiros, aproveitamento e exploração de jazidas minerais, em todo Território Nacional, seu beneficiamento, comercialização, exportação e transporte por conta própria ou de terceiros, participação no capital social de outras sociedades, na condição de sócia quotista ou acionista, compra e venda de resíduos minerais e florestais, recuperação e beneficiamento de cavaco de magnésio e fabricação, comércio atacadista e varejista, importação e exportação de peças e acessórios de metais ferrosos e não ferrosos. Seu o Capital Social é de R$ 5.400.

- **ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA**: registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nire: 35214441228, data da constituição: 22/05/1997, está localizada na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 2077, Bairro: Vila Emir – Município: São Paulo/SP – CEP: 04685-004, com objeto social em fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Seu capital social é de R$ 14.000.000.

- **COAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA**: registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nire: 31205211971, data da constituição: 24/01/2007, está localizada na Avenida do Contorno, 1660, 1º andar, sala 102, Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Município: Taiobeiras/MG – CEP: 38550-000, com

objeto social em atividades de apoio à produção florestal outras sociedades de participação, exceto holdings. Seu capital social é de R$ 17.500.000.

- **CARVOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA**: localizada na Rodovia MG 602, S/N°, KM 01, Sala 101, Zona Rural, Taiobeiras, MG, CEP: 39550-000, com objeto social de extração de madeira e demais produtos florestais, fabricação, comercialização e empacotamento de carvão vegetal, industrialização, importação e exportação de produtos industriais agrícolas, inclusive de madeira, do carvão vegetal, máquinas e implementos, matérias-primas e sub-produtos; aluguel de máquinas e implementos; atividade de destilaria: industrialização e comercialização de bebidas alcoólicas; cultivo de mudas em viveiros florestais, bem como a compra e venda desses; atividade de Serraria de toras de madeira em geral; serviços de escritório e apoio administrativo em geral; atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e a exploração florestal, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso em geral; silvicultura notadamente a realização de florestamento e reflorestamento em terras próprias ou de terceiros, mediante arrendamento ou comodato, por conta própria ou de terceiros, e, administração e assistência técnica e florestamento e reflorestamento próprios e de terceiros. Seu capital social é de R$ 20.984.312.

## Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi realizada conforme as informações de outubro a dezembro de 2023, prestadas pelas Recuperandas, de forma comparativa, ao 3° trimestre de 2023.

### II.1. Informações Consolidadas

Por se tratar de **grupo econômico**, as informações consolidadas referem-se às empresas **CARVOVALE**, **COAGRO**, **ITALMAGNÉSIO**, **ITALSPEED**, **MITO**, **PLANTA 7** e **TONOLLI**, e serão base para os Relatórios de Atividades Consolidados.

### II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

| Balanço Patrimonial - Em R$ | 1° trim. 2023 | 2° trim. 2023 | 3° trim. 2023 | 4° trim. 2023 |
|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | **633.302.946** | **638.708.422** | **640.361.729** | **651.235.368** |
| **Ativo Circulante** | **98.402.368** | **103.838.820** | **107.747.082** | **118.630.085** |
| Disponível | 5.056.284 | 4.527.797 | 2.157.219 | 4.766.903 |
| Clientes | 23.175.390 | 31.286.806 | 34.042.834 | 42.750.540 |
| Adiantamento a fornecedores | 19.295.074 | 17.993.901 | 16.695.590 | 17.903.677 |
| Impostos a recuperar | 19.415.812 | 19.811.949 | 19.361.758 | 19.328.418 |
| Estoques | 28.454.115 | 27.341.851 | 30.635.835 | 29.106.441 |
| Depositos judiciais | 534.045 | 415.859 | 306.573 | 306.573 |
| Outros créditos | 2.471.648 | 2.460.656 | 4.547.273 | 4.467.533 |
| **Não Circulante** | **534.900.578** | **534.869.602** | **532.614.648** | **532.605.283** |
| Depósitos judiciais | 29.928.461 | 29.930.661 | 29.627.210 | 29.664.432 |
| Partes Relacionadas | 137.895.847 | 138.077.206 | 136.237.803 | 136.283.612 |
| Clientes | 24.793.472 | 24.793.472 | 24.793.472 | 24.793.472 |
| Outros Créditos | 60.402.903 | 60.402.903 | 60.402.903 | 60.402.903 |
| Investimentos | 98.355.342 | 98.355.342 | 98.355.342 | 98.355.342 |
| Imobilizado / Intangível | 183.524.553 | 183.310.019 | 183.197.918 | 183.105.523 |
| **Passivo** | **633.302.946** | **638.708.422** | **640.361.729** | **651.235.368** |
| **Circulante** | **530.784.695** | **544.560.584** | **554.080.107** | **578.611.555** |
| Empréstimos e financiamentos | 38.686.105 | 38.246.267 | 40.140.420 | 42.154.017 |
| Duplicatas Descontadas | 2.709.836 | 2.377.504 | 4.231.671 | 8.141.607 |
| Fornecedores | 44.013.196 | 41.810.086 | 41.175.936 | 44.251.479 |
| Obrigações fiscais a pagar | 219.530.186 | 223.534.012 | 226.569.920 | 230.381.619 |
| Obrigações Trabalhistas | 201.551.974 | 204.617.799 | 205.665.026 | 206.292.145 |
| Outras contas a pagar | 24.293.399 | 33.974.915 | 36.297.134 | 47.390.688 |
| **Não Circulante** | **396.475.716** | **396.153.543** | **398.461.517** | **397.960.125** |
| Empréstimos e financiamentos | 40.867.260 | 40.867.260 | 40.867.260 | 40.867.260 |
| Parcelamento de impostos | 141.323.034 | 141.234.201 | 141.401.209 | 141.116.425 |
| Fornecedores | 11.612.722 | 11.612.722 | 11.612.722 | 11.612.722 |
| Partes Relacionadas | 202.672.700 | 202.439.359 | 204.580.326 | 204.363.718 |
| **Patrimônio Liquido** | **- 293.957.466** | **- 302.005.705** | **- 312.179.895** | **- 325.336.312** |
| Capital social | 146.389.280 | 146.389.280 | 146.389.280 | 146.389.280 |
| (-) Capital a integralizar | - 25.082.982 | - 25.082.982 | - 25.082.982 | - 25.082.982 |
| Lucros / Prejuízos Acumulados | - 410.841.458 | - 410.845.379 | - 413.403.975 | - 413.403.975 |
| **Resultado do Exercicio** | **- 4.422.306** | **- 12.466.624** | **- 20.082.218** | **- 33.238.635** |

### II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos**, somaram R$ 651,2 milhões, no quarto trimestre de 2023, montante esse, R$ 10,9 milhões superior ao encerramento do trimestre anterior, impactado pela rubrica de **Clientes**.

- Os valores a receber de **Clientes** perfizeram R$ 42,8 milhões. relativos aos Clientes no País e Exterior.

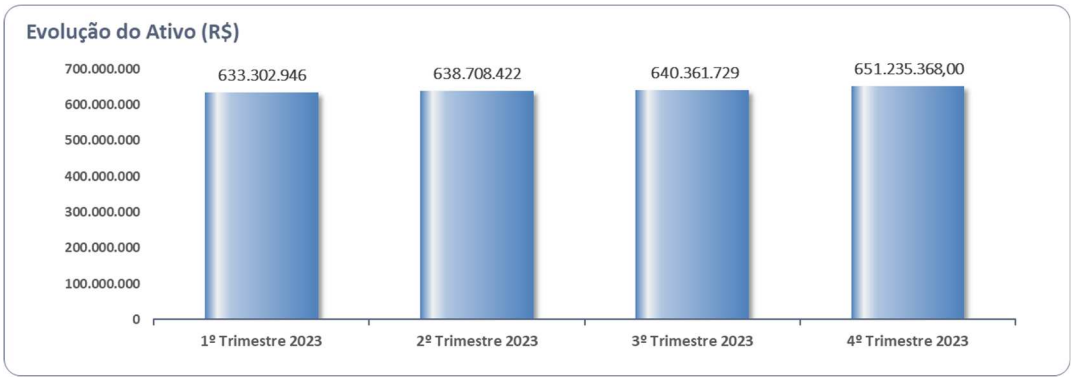


O **Imobilizado e Intangível** é a rubrica de maior representatividade em 28% (R$ 183,1 milhões) dos bens e direitos, líquidos de **depreciação e amortização**. Nota-se aumento de R$ 18,6 mil em Imobilizado Operacional, comparado ao encerramento do terceiro trimestre de 2023.

Representando 21% dos ativos, a rubrica de **Partes Relacionadas** totalizou R$ 136,3 milhões, atinentes aos recebíveis do **Grupo**.

Outros 15% (R$ 98,4 milhões) dos ativos, estão representados pelos **Investimentos**, que mantiveram o mesmo saldo em todo o período.

### II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento**, no quarto trimestre de 2023, perfez R$ 952,5 milhões, com aumento de 3%, em relação ao trimestre anterior, ocasionado principalmente pela movimentação da rubrica **Outras Contas a Pagar**.

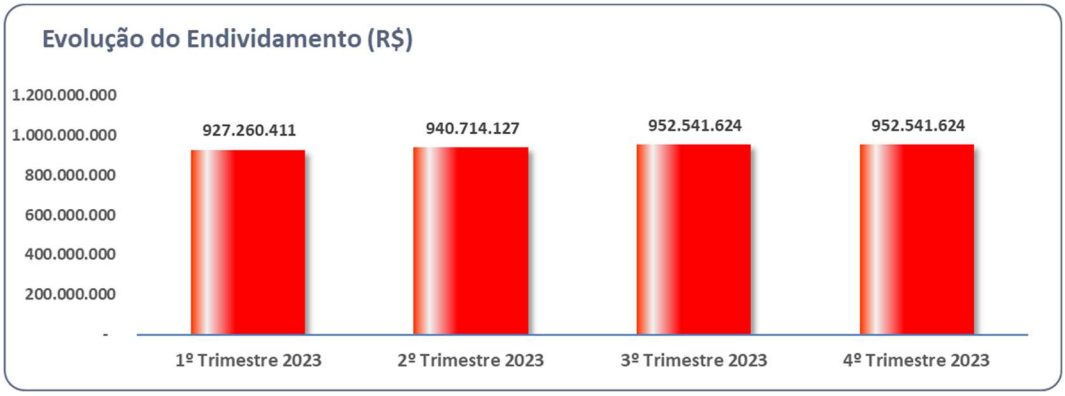


As rubricas de maior relevância endividamento, referem-se às **Obrigações Fiscais a Pagar** (38%); **Obrigações Trabalhistas** (21%) e **Partes Relacionadas** (21%).

- As **Obrigações Fiscais a Pagar,** perfizeram R$ 371,5 milhões, com aumento de R$ 3,5 milhões, comparado ao trimestre anterior.

- Com saldo de R$ 206,3 milhões, as **Obrigações Trabalhistas**, comportam valores relativos aos Salários e Honorários; Provisões e Encargos Sociais, sendo o último o mais relevante.

- A rubrica de **Partes Relacionadas** somou R$ 204,4 milhões, com redução de R$ 216,6 mil, em relação ao terceiro trimestre de 2023.

### II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou no último trimestre de 2023, **Patrimônio Líquido** negativo de R$ 325,3 milhões, ou seja, a soma dos bens e direitos não cobre o valor da soma das obrigações contraídas, indicando a insolvência de cobertura patrimonial.

## II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

| Demonstração de Resultado - Em R$ | 1° trim. 2023 | 2° trim. 2023 | 3° trim. 2023 | 4° trim. 2023 |
|---|---|---|---|---|
| **Receita Bruta de Vendas** | **60.156.845** | **122.328.141** | **182.431.875** | **231.248.902** |
| *(-) Deduções* | - 12.476.064 | - 24.602.583 | - 36.577.970 | - 44.897.791 |
| **Receita Operacional Liquida** | **47.680.781** | **97.725.558** | **145.853.906** | **186.351.111** |
| *(-) Custos* | - 31.283.153 | - 66.187.581 | - 98.425.375 | - 130.844.312 |
| **Lucro Bruto** | **16.397.627** | **31.537.976** | **47.428.531** | **55.506.800** |
| **Despesas Operacionais** | **- 19.065.136** | **- 40.084.026** | **- 62.924.393** | **- 81.249.906** |
| *(-) Despesas administrativas* | - 16.908.360 | - 35.506.554 | - 54.415.903 | - 70.439.729 |
| *(-) Despesas comerciais* | - 2.156.776 | - 4.577.472 | - 8.508.491 | - 10.810.177 |
| **Resultado Operacional** | **- 2.667.509** | **- 8.546.050** | **- 15.495.862** | **- 25.743.106** |
| **Resultado Financeiro** | **- 740.208** | **- 2.109.657** | **- 2.769.676** | **- 5.412.865** |
| *(-) Despesa Financeira* | *- 1.452.151* | *- 3.224.101* | *- 4.796.480* | *- 8.116.861* |
| *Receita Financeira* | *711.943* | *1.114.444* | *2.026.803* | *2.703.997* |
| Receitas/Despesas Não Operacionais | - 1.014.589 | - 1.810.918 | - 1.816.679 | - 2.082.664 |
| **Resultado antes do IRPJ/CSLL** | **- 4.422.306** | **- 12.466.624** | **- 20.082.218** | **- 33.238.635** |
| **Resultado do Exercicio** | **- 4.422.306** | **- 12.466.624** | **- 20.082.218** | **- 33.238.635** |

No exercício de 2023, até dezembro, escriturou **Receita Líquida** de R$ 186,4 milhões, com média mensal de R$ 15,5 milhões.

Após a absorção dos custos, despesas operacionais e financeiras, evidenciou **Resultado Líquido** negativo de R$ 33,2 milhões.

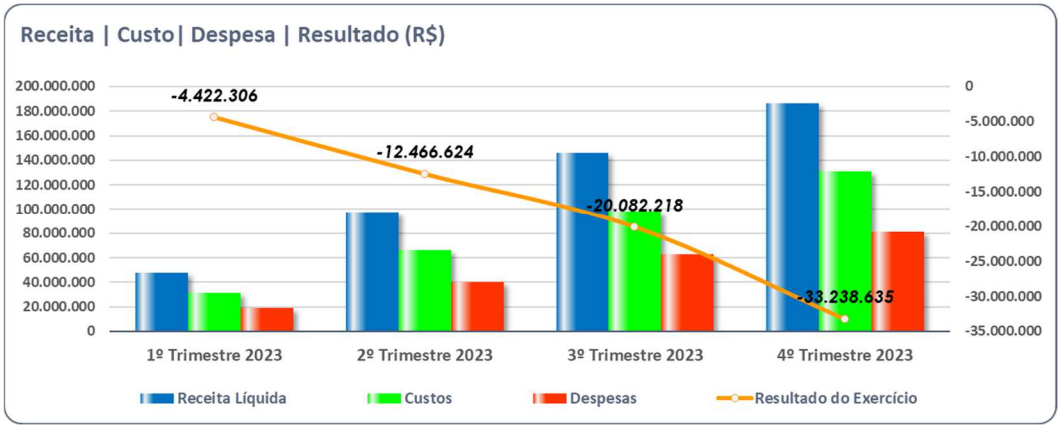


## II.1.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não foi disponibilizada a Demonstração dos Fluxos de Caixa de forma consolidada, do **GRUPO ITALSPEED**.

## II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez | 1° trim. 2023 | 2° trim. 2023 | 3° trim. 2023 | 4° trim. 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Liquidez Corrente | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,21 |
| Liquidez Imediata | 0,01 | 0,01 | 0,00 | 0,01 |
| Liquidez Geral | 0,34 | 0,34 | 0,34 | 0,34 |
| Liquidez Seca | 0,13 | 0,14 | 0,14 | 0,15 |
| **Índices de Estrutura de Capital** | **1° trim. 2023** | **2° trim. 2023** | **3° trim. 2024** | **3° trim. 2024** |
| Endividamento | -3,15 | -3,11 | -3,05 | -3,00 |
| Composição do Endividamento | 0,57 | 0,58 | 0,58 | 0,59 |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 3,14 | 3,41 | 3,70 | 4,40 |
| **Instrumentos Financeiros** | **1° trim. 2023** | **2° trim. 2023** | **3° trim. 2024** | **3° trim. 2024** |
| Capital Circulante Líquido | - 432.382.327 | - 440.721.763 | - 446.333.025 | - 459.981.470 |

## II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores

O **GRUPO** encerrou o 4º Trimestre de 2023, com 116 colaboradores, estando abaixo ilustrado as movimentações desse período, conforme resumos das folhas de pagamentos enviadas a esta Auxiliar:

| dez/23 | Carvovale | Coagro | Italspeed | Mito | Planta 7 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ativos | 41 | 5 | 12 | 22 | - | 80 |
| Férias | - | - | 10 | 1 | - | 11 |
| Apos. Invalidez | 10 | - | - | - | 1 | 11 |
| Af. Previdencia | 2 | - | 6 | 2 | - | 10 |
| Af. Ac. Trabalho | - | - | 2 | - | - | 2 |
| Licença Remunerada | - | - | - | - | - | - |
| Demitidos | - | 1 | 1 | - | - | 2 |
| **Total** | **53** | **6** | **31** | **25** | **1** | **116** |

| nov/23 | Carvovale | Coagro | Italspeed | Mito | Planta 7 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ativos | 41 | 6 | 20 | 23 | - | 90 |
| Férias | - | - | 3 | - | - | 3 |
| Apos. Invalidez | 10 | - | - | - | 1 | 11 |
| Af. Previdencia | 2 | - | 6 | 2 | - | 10 |
| Af. Ac. Trabalho | - | - | 2 | - | - | 2 |
| Licença Remunerada | - | - | - | - | - | - |
| Demitidos | - | - | - | - | - | - |
| **Total** | **53** | **6** | **31** | **25** | **1** | **116** |

| out/23 | Carvovale | Coagro | Italspeed | Mito | Planta 7 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ativos | 39 | 6 | 23 | | - | 68 |
| Férias | - | - | - | | - | - |
| Apos. Invalidez | 10 | - | 6 | | 1 | 17 |
| Af. Previdencia | 4 | - | 2 | | - | 6 |
| Af. Ac. Trabalho | - | - | - | | - | - |
| Licença Remunerada | - | - | - | | - | - |
| Demitidos | - | - | - | | - | - |
| **Total** | **53** | **6** | **31** | **-** | **1** | **91** |

- No mês de julho e outubro de 2023, não foi apresentado a folha de pagamento referente a Recuperanda Mito.

**Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial**

Em Assembleia Geral de Credores, ocorrida em 12 de julho de 2018, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperandas às fls. 4.529/4.590, devidamente homologado pela sentença de fls. 9.439/9.448.

Posteriormente, houve nova Assembleia Geral de Credores, realizada em 20 de agosto de 2019, que aprovou o Aditivo ao Plano Original às fls. 14.704/14.713, homologado pela r. sentença de fls. 15.566/15.572, em 29 de setembro de 2019.

Conforme petição de fls. 16.240/16.250 dos autos principais e, seus documentos anexos, em 24 de outubro de 2019 as Recuperandas informaram ter recebido a quantia de R$ 34.257.947,97 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) pela alienação de áreas rurais, conforme previsto no Plano de Recuperação e seu Aditivo, que indica que a receita foi/seria direcionada prioritariamente ao pagamento de Credores da Classe I (trabalhista), iniciando os pagamentos aos referidos credores, sendo realizados 4 rateios.

Posteriormente, às fls. 18.753/18.766, as Recuperandas apresentaram Aditivo Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, o qual foi colocado em votação na Assembleia Geral de Credores realizada em 26 de outubro de 2021, o qual acabou rejeitado em razão de voto contrário dos credores, em especial do BNDES, conforme fls. 24.179/24.316.

Diante desse quadro, decidiu o D. Juízo pela Convolação da Recuperação Judicial em Falência, r. decisão posteriormente mantida pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo.

A Recuperação Judicial foi, como se sabe, posteriormente restabelecida em virtude da concessão de efeito suspensivo ao Recurso Especial interposto pelas Recuperandas em face do v. acórdão que conformava a convolação em falência proferido nos autos do Agravo de Instrumento n° 2041272-71.2022.8.26.0000.

Deste modo, as Recuperandas retomaram suas atividades em setembro/2022, com o status de Recuperação Judicial.

Com o retorno da Recuperação Judicial, se faz necessário mencionar, que até o presente momento as Recuperandas deixaram de realizar o pagamento de diversas parcelas referente aos honorários desta Administradora Judicial, que se perfaz no montante de R$ 2.476.315,79 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

Por fim, esta Administradora Judicial informa que não há plano de recuperação judicial em vigor, que o Aditivo Modificativo não fora aprovado, o que levou a convolação da recuperação judicial em falência, todavia, decisão encontra-se suspensa pela interposição de Recurso Especial, e sua suspensão não promove a homologação do aditivo não aprovado pelos credores.

## Anexo III - DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em razão da quantia recebida pelas Recuperandas, decorrente da alienação de áreas rurais, os seus antigos patronos informaram, às fls. 16.885/16.906, que do total de 742 credores trabalhistas arrolados à época, **foram realizados os pagamentos, por meio de transferência bancária, dos créditos devidos aos 560 (quinhentos e sessenta) trabalhadores, perfazendo o montante de R$ 31.048.378**.

Destes credores, 23 foram pagos de forma parcial, devido à tramitação de processos de Impugnação de Crédito, e, 201 credores não foram pagos, uma vez que não indicaram seus dados bancários.

Do saldo remanescente, na quantia de R$ 3.206.061,26, foi determinado pelo D. Juízo Recuperacional, às fls. 17.768/17.769, a realização de rateios por esta Administradora Judicial.

Assim, foram autorizados a realização de três rateios, conforme se verifica às fls. 7.768/17.769, 18.518/18.523, 19.100/19.102. Neste sentido, **foi realizado o pagamento da quantia total de R$ 36.798.651**, conforme comprovantes de pagamento acostados às fls. 19.004/19.070, 20.429/20.485 e 22.035/22.052, a credores trabalhistas do **GRUPO ITALSPEED.**

Oportuno recordar que as Recuperandas tiveram seu Plano de Recuperação Judicial homologado em 31/06/2018, por r. decisão proferida às fls. 9.439/9.448. Posteriormente, alegando dificuldade no cumprimento das obrigações inicialmente assumidas, apresentou o modificativo ao plano de fls. 24.032/24.091, o qual acabou rejeitado em razão de voto contrário dos credores, em especial do BNDES, conforme fls. 24.179/24.316.

Diante desse quadro, foi convolada a recuperação judicial em falência, r. decisão está mantida pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo, tendo, no entanto, sido dado efeito suspensivo ao Recurso Especial interposto pela devedora. Assim, com o devido acatamento, no atual cenário, o plano que se encontra em vigor é o primeiro que restou descumprido, o que acarretaria a quebra.

## Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período.

**Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares**

Solicitamos:

- Encaminhar arquivo folha de pagamento referente a julho e outubro de 2023 da empresa Mito.

## Anexo VI - Cronograma Processual

| DATA | EVENTO | LEI N° 11.101/05 |
|---|---|---|
| 16/11/2016 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial | - |
| 28/06/2017 | Deferimento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| 02/10/2017 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da Recuperação Judicial) | Art. 53 |
| 11/10/2017 | Publicação do 1° edital pelo devedor | 52, § 1° |
| 23/10/2017 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital) | Art. 7; § 1° |
| 14/03/2018 | Publicação do edital pelo AJ – 2° edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências) | Art. 7°, § 2° |
| 15/03/2018 | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ – AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC) | Art. 36, Caput |
| 26/03/2018 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias aos a publicação do 2° edital) | Art 8°, Caput |
| 11/04/2018 | 1° Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, I |
| 18/04/2018 | 2° Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, I |
| 12/07/2018 | 2° Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, I |
| 20/08/2019 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – Votação do Aditivo Modificativo | - |
| 20/07/2021 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – Votação do Novo Aditivo Modificativo | - |
| 27/09/2021 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – Votação do Novo Aditivo Modificativo | - |
| 26/10/2021 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – Votação do Novo Aditivo Modificativo | - |
| 21/02/2022 | Convolação em Falência - | 73, III |
| 12/09/2022 | Restabelecimento da Recuperação Judicial – efeito suspensivo concedido ao Recurso Especial interposto nos autos do Agravo de Instrumento n° 2041272-71.2022.8.26.0000 | - |
| | Aguardando o Julgamento do Recurso n° 2061874/SP | |

| | |
|---|---|
| | Evento Ocorrido |
| | Data Estimada |

# Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020.

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 | COMENTÁRIOS AJ |
|---|---|
| 1. Há litisconsórcio ativo?<br>1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. | |
| 2. Este relatório é:<br>2.2.Trimestral | 10 a 12/2023 |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial? | Não |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | Não |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? | Não |
| 2.2.4. Quadro de funcionários<br>2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total<br>2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT<br>2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas | Anexo II |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras | Anexo II |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução) | Anexo II |
| 2.2.5.2. Passivo<br>2.2.5.2.1. Extraconcursal<br>2.2.5.2.1.1. Fiscal<br>2.2.5.2.1.1.1. Contingência<br>2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa<br>2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios<br>2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária<br>2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis<br>2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)<br>2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer<br>2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar<br>2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar<br>2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas<br>2.2.5.2.1.10. N/A<br>2.2.5.2.1.10.1. Justificativa<br>2.2.5.2.1.10.2. Observações<br>2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ<br>2.2.5.2.1.11.1. Tributário<br>2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista<br>2.2.5.2.1.11.3. Outros<br>2.2.5.2.1.11.3.1. Observações<br>2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos | Anexo II |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)<br>2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) | Anexo II |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda | Anexo IV |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)<br>2.2.8.1.N/A<br>2.2.8.2. Anexar documentos | Anexo III |
| 2.2.9. Observações | |
| 2.2.10. Anexos | |
| 2.2.11. Eventos do mês | |

**Glossário**

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

**Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros:** o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

**Análise Vertical:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

**Análise Horizontal:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

**Indicadores de Liquidez:** indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-

se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).

- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Capital Circulante Líquido (CCL):** também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for

**negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

**EBITDA:** é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).